



## Departamento Municipal de Educação

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

1

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA COMPRIDA

#### NOTA TÉCNICA DO CME Nº 01/2021

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA COMPRIDA, Sra. Valéria Cristina Rosa Pontes e Lilian Luzia Tiezzi dos Santos Presidente da Câmara do FUNDEB em suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Em reunião realizada na data de 14 de dezembro de 2021 o Conselho deliberou sobre a aplicação dos recursos advindos do FUNDEB na seguinte forma:

Em relação aos 70% previsto no Art. 26 da Lei 14.113/2020 este conselho acompanha o comportamento dos recursos, bem como as aplicações na folha dos docentes da Rede e que se não atingido o percentual legal, obrigatoriamente devem ser revertidos aos docentes da Educação Básica Municipal, nos termos da Lei.

A fração restante (de no máximo 30%), deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, exceto uniforme escolar e merenda, assim consideradas aquelas dispostas no Art. 70 da LDB (Lei Nacional 9394/96);

Portanto o Conselho está acompanhando a evolução da aplicação dos 70% e caso não seja atingido o percentual será revertido em remuneração dos profissionais da Educação Básica Municipal.

VALÉRIA CRISTINA ROSA PONTES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LILIAN LUZIA TIEZZI DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO FUNDEB